



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.755/2023.

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO
SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, no limite de R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil reais e novecentos e cinquenta centavos) as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.1.009	Ampliação e Melhoria da Rede de Dist. Agua	64.900,00
3.3.90.00.00.00	Manutenção e Serviços	64.900,00
(23) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.900,00
2.8.99	Outros Recursos Vinculados	64.900,00
	TOTAL	64.900,00

Art. 2º Ficam suplementadas, no valor total, por conta do Art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

17.512.004.1.010	Ampliação e Melhoria da Rede de Dist. De Esgoto Sanitário	64.900,00
3.3.90.00.00.00	Manutenção e Serviços	64.900,00
(24) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.900,00
2.8.99	Outros Recursos Vinculados	64.900,00
	TOTAL	64.900,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 06 de dezembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL